Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Tel. 206
CEP 37.468 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

Lei Nº 543 DE 15/04/83

" Dispõe sôbre doação de terreno "

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar á Sociedade Teosófica Brasileira da Eubiosa, para construção de um parque recreativo, o lote de terreno situado à Avenida Fernando Petronilho, com à área de 270,00 M^2.

Art.2º- O prazo para construção no terreno doado pelo artigo primeiro será de um ano, a partir da escritura de doação.

§ 1º- A Sociedade Teosófica Brasileira da Eubiose, ficará obrigada a conceder duas salas de aula em sua Séde no Município, ao Ensino do Pré-Primário da Municipalidade.

§ 2º- A Sociedade Teosófica Brasileira da Eubiose, ficará ainda obrigada à aceitar a passagem da rêde de esgôto da Municipalidade no referido terreno.

Art.3º- Não sendo cumpridos os dispositivos constantes do artigo segundo, desta Lei, reverterá ao patrimônio municipal o lote de terreno doado de acôrdo com o artigo primeiro desta Lei.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 15 de abril de 1983.

Lázaro Soares
Lázaro Soares
Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho
Haroldo Russano Filho
Secretário